



NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA FCM – UNICAMP – ANO 2022 –

Alterações aprovadas pela Comissão de Graduação em Fonoaudiologia, realizada em 18/03/2022.

1. OBJETO

O presente documento trata da normatização dos trabalhos de Monografia, requisito obrigatório para a conclusão do curso de Fonoaudiologia, segundo as diretrizes curriculares estabelecidas pela Resolução CNE/CES 5, de 19 de Fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.

2. DISCIPLINAS CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

FN705 – Monografia I

Ementa: Planejamento e desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso em Fonoaudiologia.

Metodologia da disciplina:

- Contato com professores do curso para saber do interesse e disponibilidade na orientação dos alunos. Definição de temas e escolha de orientadores da monografia, previamente definidos.
- Elaboração de um projeto e encaminhamento para o Comitê de Ética, caso haja pesquisa envolvendo seres humanos, para serem submetidas a apreciação do Sistema CEP/CONEP.
- Os orientandos deverão definir os objetivos, referencial teórico, material e método a ser utilizados de acordo com o desenho da pesquisa.

De acordo com o cronograma aprovado pela Comissão de Graduação em Fonoaudiologia, os orientadores deverão:

- 1) Encaminhar, por escrito, o projeto para a Banca Examinadora (pode ser impresso, enviado por e-mail ou pelo SIGAD);
- 2) Apresentar, em formato oral, o projeto para a Banca Examinadora;
 - ↳ os orientandos terão 15 minutos para apresentar o projeto;
 - ↳ os examinadores terão 15 minutos para realizar a arguição e emitir as considerações sobre o projeto apresentado.

FN805 – Monografia II

Ementa: Desenvolvimento e finalização de trabalho de conclusão de curso em Fonoaudiologia.

Metodologia da disciplina:

Os orientandos deverão realizar a pesquisa propriamente dita até concluir a redação da monografia.

De acordo com o cronograma aprovado pela Comissão de Graduação em Fonoaudiologia, os orientando e orientadores edeverão:

1. Encaminhar, por escrito, a monografia para a Banca Examinadora (pode ser impresso, por e-mail ou pelo SIGAD);
 - ↳ O Examinador deverá emitir o parecer, por escrito, aos orientandos (pode ser impresso ou por e-mail);
2. Não haverá apresentação oral para a Banca de Examinadores.

A Apresentação, de forma oral, será na Mostra de Trabalhos de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia. A presença dos examinadores na Mostra é facultativa.

 - ↳ O orientando fará uma apresentação de 20 minutos, com abertura para considerações do público.
3. Entregar a monografia final, de acordo com o formato estabelecido pelo Orientador.

3. PROFESSOR

- 3.1. Cada professor terá a sua própria turma e será responsável pela disciplina/turma. Caberá ao professor ser o orientador ou designar outro para esta função, de acordo com o item 4.2.
- 3.2. O professor sem alunos matriculados terá suas turmas fechadas no semestre, de maneira automática, pelo Sistema da Diretoria Acadêmica.
- 3.3. No final do semestre, de acordo com o calendário, o professor deverá inserir no sistema da Diretoria Acadêmica a nota e frequência que, no curso de Fonoaudiologia, está estabelecido como conceito S = Suficiente ou I = Insuficiente.

4. ORIENTADOR

- 4.1. A orientação será de responsabilidade do professor ou outro nomeado dentre:
 - 4.1.1. Docentes da carreira DEER/MS que ministram aulas para o curso de Graduação em Fonoaudiologia (Faculdade de Ciências Médicas, Instituto de Biologia, Instituto de Estudos da Linguagem e Instituto de Física “Gleb Wataghin”);
 - 4.1.2. Professores visitantes e colaboradores no Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

- 4.1.3. Alunos de Pós-graduação de Doutorado que fazem parte dos programas da FCM e que tenha participação dos docentes do DDHR;
- 4.1.4. Funcionários (Unicamp e/ou Funcamp) com título de Doutorado e que participem de grupo de pesquisa do professor responsável pela turma.
- 4.2. Cada orientador poderá orientar no mínimo um e, no máximo, quatro alunos;
- 4.3. O orientador deve orientar seu aluno na elaboração da monografia, na organização da apresentação oral e na indicação de membros da Banca Examinadora.

Observação: Não há co-orientador no Trabalho de Conclusão de Curso.

5. ALUNO

- 5.1. Cabe ao aluno escolher o orientador de acordo com a pesquisa a ser desenvolvida e com a área de conhecimento da pesquisa do orientador;
- 5.2. A monografia pode abranger qualquer área de conhecimento, desde que vinculada à Fonoaudiologia;
- 5.3. A formalização da orientação será realizada pelo aluno, no ato da matrícula pelo e-dac, seguindo o calendário da Diretoria Acadêmica;
- 5.4. No período de matrícula, o aluno irá solicitar a matrícula nas disciplinas FN705 e/ou FN805, na turma correspondente do seu orientador. A indicação da turma estará disponível no caderno de horários, divulgado pela Diretoria Acadêmica, no período de matrícula que antecede cada semestre;
- 5.5. O aluno deverá manter uma rotina de encontros com o orientador, para o desenvolvimento da pesquisa, nos semestres em que cursará as disciplinas FN705 (início da pesquisa) e FN805 (finalização da pesquisa);
- 5.6. A organização da apresentação oral do projeto nas disciplinas FN705 e FN805 deverá ser realizada em conjunto com o orientador;
- 5.7. A formalização do agendamento da apresentação deverá ser realizada no SIGA-DAC, onde deverá preencher o dados constantes do formulário e anexar o arquivo em formato PDF;
- 5.8. O período das apresentações serão divulgados pela Secretaria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

6. BANCA EXAMINADORA

- 6.1. A Banca Examinadora irá avaliar o trabalho escrito e essa avaliação dará subsídio para atribuição do conceito do professor, a ser lançada no Sistema da Diretoria Acadêmica;

6.2. Determina-se como composição da Banca Examinadora que:

6.2.1. Na disciplina FN705: a banca será composta pelo orientador e **até** dois membros, sendo necessariamente um membro interno.

6.2.2. Na disciplina FN805: a banca será composta pelo orientador e dois membros, sendo necessariamente um membro interno.

6.2.3. É considerado membro interno o professor visitante ou colaborador, docentes da carreira DEER/MS, alunos da Pós-graduação (Mestrado/Doutorado) e funcionários Mestres ou Doutores (Unicamp/Funcamp);

6.2.4. É considerado membro externo, o profissional que não possua vínculo com a Unicamp e que tenha, no mínimo, o título de Mestre.

6.3. O envio do convite e a confirmação do aceite dos membros da Banca Examinadora é de responsabilidade do Professor;

6.4. O envio da monografia a Banca Examinadora será de responsabilidade do aluno, com o prazo de 15 dias que antecede a data da apresentação;

6.5. O aluno terá 15 minutos para apresentar o projeto e os membros da Banca Examinadora terão 15 minutos para a arguição.

O não cumprimento da entrega e da apresentação oral da Monografia relacionadas as disciplinas FN705 ou FN805 determina em **reprovação** do aluno.

Observação: as declarações de participação dos alunos, professores e membros da Banca Examinadora, serão emitidos pelo sistema da Diretoria Acadêmica.

1º SEMESTRE

28/03/22 Secretaria	✎ Cadastrar os Alunos e Orientadores no SIGA-DAC.
28 a 30/03/22 Professor	✎ Validar a Orientação no SIGA-DAC.
01 a 07/06/22 Orientador	✎ Enviar a composição da Banca Examinadora, de acordo com o item 6.2.1 e 6.2.2 à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.
08 a 10/06/22 Secretaria	✎ Cadastrar os Avaliadores no SIGA-DAC.
20 a 21/06/22 Aluno	✎ Agendar a apresentação do Projeto Parcial e/ou Trabalho Final da Monografia no SIGA-DAC. <ul style="list-style-type: none"> • Preencher os campos solicitados (português e inglês); • Realizar o upload da versão final do projeto, aprovado pelo orientador, a ser submetida à Banca Examinadora.
20 a 22/06/22 Orientador Secretaria	✎ Validar o agendamento da apresentação do Projeto Parcial e/ou Trabalho Final no SIGA-DAC.
23/06/22 Aluno Orientador	✎ Prazo final para envio do Projeto Parcial e/ou Trabalho Final a Banca Examinadora por e-mail ou pelo SIGA-DAC.
13 a 19/07/22 Alunos	✎ Apresentação do Projeto Parcial da Monografia aos avaliadores da Banca Examinadora. OBS: As apresentações deverão ser realizadas no dia/horário "livre" do aluno e que seja uma data conveniente com o orientador e os membros da Banca Examinadora.
23/07/22	✎ Término do semestre letivo
18 a 02/08/22 Professor	✎ Emitir o conceito (nota final) no SIGA-DAC.

2º SEMESTRE – a definir.

Secretaria	✎ Cadastrar os Alunos e Orientadores no SIGA-DAC.
Professor	✎ Validar a Orientação no SIGA-DAC.
Orientador	✎ Enviar a composição da Banca Examinadora, de acordo com o item 6.2.1 e 6.2.2 à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.
Secretaria	✎ Cadastrar os Avaliadores no SIGA-DAC.
Aluno	✎ Agendar a apresentação da Monografia no SIGA-DAC <ul style="list-style-type: none"> • Preencher os campos solicitados (português e inglês); • Realizar o upload da versão final da monografia, aprovado pelo orientador, a ser submetida à Banca Examinadora.
Orientador Secretaria	✎ Validar o agendamento da apresentação da Monografia no SIGA-DAC.
Aluno Orientador	✎ Prazo final para envio da Monografia a Banca Examinadora no SIGA-DAC.
Avaliador	✎ Prazo final para os Avaliadores da Banca Examinadora emitir, de forma escrita, o parecer final.
Aluno	✎ Apresentação da III Mostra dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia.
	✎ Término do semestre letivo
Professor	✎ Emitir o conceito (nota final) no SIGA-DAC.